



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1489 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 29 de dezembro de 2020.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Despacho - Processo Administrativo Nº 026/2020

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 026/2020

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

- Homologação dos Cadastros de Grupos Informais e Pessoas Físicas - Prêmio Artísticos Culturais

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição N.º. 1489 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 29 de dezembro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Processo Administrativo N.º 026/2020

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessada: Gardênia Maria dos Santos Ferreira

Homologo a decisão de fls. 12/13. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 29 de dezembro de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo N.º 026/2020

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessada: Gardênia Maria dos Santos Ferreira

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento da servidora efetiva Sra **GARDÊNIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA** que pleiteia a concessão de licença especial conforme o artigo 106 da Lei Complementar n.º 001/2014.

1. De prômio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos Requerimento protocolado pela servidora **GARDÊNIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, requerendo a concessão de licença ESPECIAL referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2010 a fevereiro de 2015, informou ainda que é servidora concursada na função de Técnica de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3. Após buscas nos arquivos desta Secretaria, pelo que restou apurado com a documentação ora analisada, conclui-se que servidora não sofreu qualquer punição de suspensão e não se ausentou das suas atividades por um período superior a 5 (cinco) dias de forma injustificada, como também não gozou de outras licenças.

4. No caso presente, resta indubitado que a Servidora Requerente cumpriu o interstício de tempo e os demais requisitos legais para o reconhecimento do seu direito à licença-prêmio;

5. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 07/11, parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecendo do direito à licença-prêmio por haver preenchido os requisitos dos artigos 106 e 108 da Lei Complementar n.º 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN

6. JULGO pelo RECONHECIMENTO do direito a licença especial da servidora **GARDÊNIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA** e DEFIRO o gozo da referida licença a iniciar-se em janeiro e termo final em março de 2021.

9. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 29 de dezembro de 2020.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO GRUPOS INFORMAIS E PESSOAS FÍSICAS

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a **Relação dos GRUPOS INFORMAIS E PESSOAS FÍSICAS**, que foram **HABILITADOS E SELECIONADOS** no Edital 001/2020 – **PRÊMIO ARTÍSTICOS CULTURAIS**, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei 14.017/2020, Taboleiro Grande/RN, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal n.º 022/2020 de 21 de dezembro de 2020.

1. Relação de Grupos Informais e Pessoas Físicas – HABILITADOS E SELECIONADOS:

CODIGO	NOME	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	VALOR
01/2020 - GCI	Banda Filarmônica 26 de Dezembro - Luiz Cezar Cavalcante Ferraz	014.079.354-29	HABILITADO E SELECIONADO	15.000,00
02/2020 - GCI	Grupo Acorda Capoeirista - Francisco Alcimar da Silva	122.737.944-79	HABILITADO E SELECIONADO	8.000,00
03/2020 - GCI	Quadrilha Balance do Sertão - Arthur Alencar de Brito	010.222.794-24	HABILITADO E SELECIONADO	5.383,72
04/2020 - PFI	Mateus de Paiva Lima (Instrutor de Capoeira)	085.614.954-30	HABILITADO E SELECIONADO	3.000,00
05/2020 - PFI	Francisco Autimbergue Bandeira Monteiro (Músico - Cantor)	082.403.794-43	HABILITADO E SELECIONADO	3.000,00
06/2020 - PFI	Valter Cleps da Silva Varela - (Cantor e Instrumentista)	353.061.338-00	HABILITADO E SELECIONADO	3.000,00
07/2020 - PFI	Antonio de Castro Feitoza Neto - (Instrumentista)	085.886.094-52	HABILITADO E SELECIONADO	3.000,00

1.2 – Após a análise da Documentação de Habilitação e das Propostas dos Candidatos ao Edital 001/2020 de PRÊMIO ARTÍSTICOS CULTURAIS para Pessoas Jurídicas, Grupos Informais e Pessoas Físicas, a Comissão de Seleção e Avaliação, definiu por tornar público o presente RESULTADO FINAL.

Taboleiro Grande/RN, 29 de dezembro de 2020.

LUZIA LARISSA ALVES BESSA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Presidente do Comitê da Comissão de Avaliação e Seleção

TARCIANA RIBEIRO DA SILVA

Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Membro da Comissão de Avaliação e Seleção

Espaço não utilizado